



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 202/2024

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Contratação de empresa para instalação de serviço Voip - Voz sobre IP - que funcionará por 12 (doze) meses, a fim de suprir a carência telefônica ocasionada pelo fim do serviço de telefonia prestado pela empresa Oi Telefonia, devido a recuperação judicial. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo de dispensa emergencial de licitação.

II – Contratado: BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - CNPJ: 07.756.651/0001-55

III - Justificativa da dispensa e razão da escolha do fornecedor: Realização da Dispensa Emergencial de Licitação para sanar o problema das linhas telefônicas que não estão funcionando devido a recuperação judicial da empresa Oi Telefônica. O fornecedor foi escolhido pelo menor preço apresentado entre os orçamentos cotados pela secretaria. A base legal para contratação é o artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

IV - Justificativa do preço: O valor total da contratação é **R\$ 122.520,00 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e vinte reais)** totalizando o valor mensal R\$ 10.210,00 (dez mil duzentos e dez reais) mensais, na quantidade e especificações conforme proposta da empresa e termo de referência. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias corridos, após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com empenho, por meio de depósito bancário.

V - Dotação Orçamentária:

Órgão: 14

Unidade: 1

Função: 4

Subfunção: 126

Programa: 153

Projeto/atividade: 2025

Elemento: 3.3.3.9.0.40.00.00.00

Recurso: 1500-0001

Dotação: 3803

São Borja-RS, 14 de agosto de 2024.

Ratifico a justificativa e determino a publicação na imprensa oficial no prazo previsto na legislação.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito